



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a adaptação do quadro funcional às exigências da Lei Federal nº 15.250/2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Senhor Presidente,

Considerando os termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, o artigo 153 do Regimento Interno e demais normas vigentes.

Considerando a edição da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que estabelece requisitos para o exercício da atividade de condutor de ambulância, com vigência imediata a partir de 4 de novembro de 2025.

Considerando que a referida lei define atribuições específicas, requisitos mínimos para o exercício da atividade, incluindo treinamento nos termos do art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, e equipara os condutores de ambulância a profissionais de saúde para fins de acumulação de cargos.

Considerando que o Município atua como empregador direto de servidores efetivos do quadro de motoristas, parte dos quais exerce atualmente a função de condução de ambulâncias nos serviços de saúde municipal.

Considerando que a aludida lei federal, embora autoaplicável em seus requisitos mínimos, remete a código sanitário e regulamentos pertinentes a padronização, capacitação e atuação dos condutores, além de atribuir ao empregador o dever de promover capacitações periódicas.

Considerando a necessidade de garantir que os servidores municipais que atuam como condutores de ambulância estejam em conformidade com a nova legislação, assegurando-lhes também as condições de trabalho, direitos e capacitação previstos na norma federal.

Considerando ser prerrogativa do Poder Executivo Municipal a regulamentação operacional, a definição de critérios de enquadramento funcional e a adoção das medidas administrativas que entender cabíveis.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho para informar a esta Casa de Leis o que segue:

1. Foi realizada análise técnica ou jurídica sobre a aplicação e os impactos da referida lei sobre os direitos dos servidores envolvidos, considerando a equiparação a profissionais de saúde prevista no art. 4º da Lei Federal?
2. Há previsão de regulamentação municipal sobre a matéria, seja por meio de projeto de lei, decreto ou ato administrativo, para adequar o quadro funcional, as condições de trabalho e as capacitações periódicas às





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

exigências da Lei Federal nº 15.250/2025?

3. Em caso de identificação de servidores que ainda não cumprem os requisitos da Lei nº 15.250/2025, há plano de capacitação com custeio municipal e prazo definido para a regularização?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

27 de julho de 2026.

Edgar Celestino

"Edgar Eduardo Celestino"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em 27/07/2026 11:24

Checksum: **DDF51CE1A12DFB0C0B145D72C161E184781E354B94AA779601B888064E583877**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.